

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa

Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1002 - Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito *** Adquirir móveis, máquinas e equipamentos necessários ao Gabinete e Órgãos subordinados, bem como veículos e outros materiais permanentes. Bens adquiridos	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.100,00
Total do Programa				3.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito *** Atender despesas do Gabinete do Prefeito tais como: Subsídios, remunerações, encargos sociais, diárias, material de consumo, Serviços de terceiros, encargos, seguros, salário família, assessorias, etc Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.204.900,00
A	*** P/A: 2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete *** Visa a manutenção dos veículos lotados no gabinete Manutenção do patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	64.946,75
A	*** P/A: 2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno *** Manutenção das despesas do Controle Interno Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	156.700,00
Total do Programa				1.426.546,75

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

Programa: 1005 - Gestao da Política Municipal de Defesa Civil

Objetivo: Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL *** MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA DEFESA CIVIL Serviços de Defesa Civil	UN	Meta Física	1,00
			Valor	61.000,00
Total do Programa				61.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 1003 - Organização e Modernização Administrativa
Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administração *** Visa atender as necessidades dos trabalhos do Setor. Patrimônio expandido	un	Meta Física	1,00
			Valor	12.000,00
Total do Programa				12.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa

Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente *** Adquirir móveis, máquinas e equipamentos necessários ao Departamento do Meio Ambiente. Patrimônio Expandido	un	Meta Física	1,00
			Valor	9.200,00
Total do Programa				9.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1105 - Realização de Concurso Público *** Visa atender a demanda para o funcionamento das atividades do Município Atendimento aos Serviços Públicos	UN	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
A	*** P/A: 2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração *** Atender despesas administrativas como: Subsídio, remunerações, diárias, encargos sociais, serviços terceiros e encargos, material de consumo, salário-família, assessorias, informatização dos serviç Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	2.152.100,00
A	*** P/A: 2008 - Manutenção dos Veículos da Administração *** Visa atender as despesas com manutenção dos veículos lotados na Sec. da Administração Manutenção do Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	97.000,00
A	*** P/A: 2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração *** Promover a divulgação das atos oficiais e institucionais de interesse da administração e munícipes. Atendimento a legislação e transparência dos atos	un	Meta Física	1,00
			Valor	65.000,00
Total do Programa				2.319.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 1026 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental

Objetivo: Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais. Projetos ligados a melhoria do bem estar e proteção animal; Implantação de projetos de recuperação de áreas do Município, como nascentes, APP, áreas verdes e assemelhadas; Promover eventos ligados ao meio ambiente.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente *** Atender as despesas do Setor do Meio Ambiente. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	115.000,00
Total do Programa				115.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar *** Atender despesas do conselho tutelar tais como subsídios, encargos sociais, diárias, despesas de custeio, etc. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	215.300,00
A	*** P/A: 2099 - Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar *** Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar, despesas com combustível, serviços de reparos, entre outros. VEICULOS EM FUNCIONAMENTO	UN	Meta Física	1,00
			Valor	9.000,00
Total do Programa				224.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração *** Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração Manutenção do Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	11.750,00
Total do Programa				11.750,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2170 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente *** Manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.700,00
Total do Programa				5.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2177 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente *** Visa atender as despesas com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
	Valor		6.000,00	
Total do Programa				6.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 1026 - Sustentabilidade e Gestao Ambiental

Objetivo: Desenvolver, em conformidade as atribuições do município, as atividades de planejamento, monitoramento, licenciamento, fiscalização, educação ambiental e cadastramento. Tornar mais ágil a emissão de permissões ambientais de competência do órgão municipal. Apoiar as iniciativas das instituições privadas que tenham como objetivo o uso sustentável dos recursos naturais. Projetos ligados a melhoria do bem estar e proteção animal; Implantação de projetos de recuperação de áreas do Município, como nascentes, APP, áreas verdes e assemelhadas; Promover eventos ligados ao meio ambiente.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2179 - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal *** Visa a Proteção e bem estar dos animais Animais atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
Total do Programa				10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA
Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa
Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1004 - Reaparelhamento da Secretaria da fazenda *** Aquisição de equipamentos e Material Permanente para estruturar o Setor da Fazenda. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	15.100,00
Total do Programa				15.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1088 - Manutenção do Programa Municipal de premiações aos consumidores *** Manutenção do Programa de premiações aos consumidores Atividade mantida	un	Meta Física Valor	1,00 7.500,00
A	*** P/A: 2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda *** Atender despesas administrativas como: Subsídio, remunerações, diárias, encargos sociais, serviços terceiros e encargos, material de consumo, salário-família, assessorias, informatização dos serviç Manutenção de atividades	un	Meta Física Valor	1,00 1.280.010,40
A	*** P/A: 2013 - Manutenção dos Veículos da Fazenda *** Destina-se a manutenção dos veículos da Fazenda Manutenção do Patrimônio	un	Meta Física Valor	1,00 22.100,00
A	*** P/A: 2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização *** Desenvolver ações para o aumento da arrecadação municipal. Atividade Mantida	R\$	Meta Física Valor	1,00 266.900,00
A	*** P/A: 2182 - Ações do Programa Municipal de Educação Fiscal *** Fomentar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos. População atendida	un	Meta Física Valor	1,00 10.000,00
Total do Programa				1.586.510,40

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO
Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa
Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito *** Visa reaparelhar o setor para otimizar os serviços. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	13.000,00
P	*** P/A: 1013 - Modernização do Parque Viário *** Visa reaparelhar o Parque Viário Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	13.000,00
Total do Programa				26.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

Programa: 1007 - Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural

Objetivo: Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano e rural.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1095 - Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional- Pavimentação em Vias Urbanas *** Visa atender as despesas com pavimentação em vias urbanas com recursos de convênios Municípes atendidos	m	Meta Física	1,00
			Valor	384.205,00
P	*** P/A: 1096 - Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional- Pavimentação R. Rodolfo Becker *** Pavimentação na Rua Rodolfo Becker com recursos do Minist. Desenv. Regional. Pavimentação	M	Meta Física	1,00
			Valor	278.612,82
P	*** P/A: 1100 - Contr. de Repasse 044502/2021 Pavi. Vias Urbanas *** Pavimentação em vias urbanas. Pavimentação	m2	Meta Física	1,00
			Valor	238.856,00
Total do Programa				901.673,82

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

Programa: 1002 - Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes *** Atender despesas das Obras e Transportes, tais como: remunerações, encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, salário-família, manutenção da JARI, etc. Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	2.770.600,00
Total do Programa				2.770.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO
Programa: 1004 - Iluminação Pública Urbana e Rural
Objetivo: Melhorar a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos munícipes.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica *** Conservação, ampliação e manutenção da Iluminação Pública, e troca de lâmpadas, refletores e afins. Serviço de iluminação Pública	UN	Meta Física	1,00
			Valor	565.112,00
Total do Programa				565.112,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO
Programa: 1007 - Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural
Objetivo: Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano e rural.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas *** Ampliar, melhorar e conservar as vias urbanas municipais visando dar melhores condições de tráfego, rampas de deficientes, e sinalização vertical e horizontal, incluindo-se programa todas as obras nec Vias urbanas e rurais	un	Meta Física	1,00
			Valor	80.700,00
Total do Programa				80.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

Programa: 1008 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico

Objetivo: Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população desenvolvendo as metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, para os 4 eixos previstos e abrangidos: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem. *** Visa atender despesas com serviços de limpeza como capina, varrição, coleta de lixo, conservar a rede de esgoto pluvial e cloacal na área urbana do Município, inclusive aquisição de lixeiras pa Rede de saneamento	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.125.200,00
Total do Programa				1.125.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO
Programa: 1007 - Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural
Objetivo: Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano e rural.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2020 - Manutenção da Frota Municipal *** Conservação e manutenção da frota de veículos, máquinas, implementos agrícolas e equipamentos rodoviários, através de aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, bem como consertos. frota de veículos e máquinas mantidas em funcionamento	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.195.364,85
A	*** P/A: 2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior *** Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive, pontes, pontilhões e bueiros, poliedrico Estradas municipais mantidas em condições de tráfego	un	Meta Física	1,00
			Valor	377.000,00
Total do Programa				1.572.364,85

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

Programa: 1002 - Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros *** Visa atender as despesas com a instalação e manutenção do corpo de bombeiros Municípios atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.800,00
Total do Programa				3.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO
Programa: 1031 - Segurança Pública
Objetivo: Instalação e manutenção de novas câmeras de monitoramento em pontos estratégicos da cidade, incentivo ao programa de aparelhamento da segurança pública; formar convênios com órgãos de segurança Estadual e Federal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2107 - Guarda Municipal *** Criar a Guarda Municipal no Município para dar maior segurança a população. GUARDA MUNICIPAL	UN	Meta Física	1,00
			Valor	400,00
Total do Programa				400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2138 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito. *** Atender as despesas do Departamento de Trânsito Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	7.433,00
Total do Programa				7.433,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO
Programa: 1031 - Segurança Pública
Objetivo: Instalação e manutenção de novas câmeras de monitoramento em pontos estratégicos da cidade, incentivo ao programa de aparelhamento da segurança pública; formar convênios com órgãos de segurança Estadual e Federal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2169 - Manutenção das Câmaras de Vigilância *** Manuenção das câmaras de vigilância,reparos, consertos... SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	UN	Meta Física	1,00
			Valor	40.000,00
Total do Programa				40.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1015 - Apoio Administrativo à Educação Básica

Objetivo: Estruturação e reaparelhamento da secretaria municipal de educação e equipe administrativa e pedagógica; Manutenção das atividades da secretaria e do conselho municipal de educação; Capacitação e treinamento de servidores do apoio administrativo e dos membros do conselho municipal de educação.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1021 - Reaparelhamento da Secretaria de Educação *** Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes para a secretaria de Educação. BENS PERMANENTES	UN	Meta Física	1,00
			Valor	3.000,00
Total do Programa				3.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Programa: 1027 - Edificações Públicas

Objetivo: Elaboração de projetos, execução de obras e reformas, inspeções, execução de levantamentos topográficos e serviços em geral, relacionados com a construção civil, construção de escolas, casa de cultura, prédios, ginásios, postos de saúde, distrito industrial e aquisição de imóveis, ampliação e legalização de cemitério municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1033 - Ampliação e Melhoramento dos Prédios da Educação *** Ampliação dos Prédios da Educação Patrimônio expandido	m	Meta Física	1,00
			Valor	1.100,00
			Total do Programa	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 4 - CULTURA

Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa

Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1102 - Reaparelhamento da Cultura *** Adquirir móveis, máquinas e equipamentos necessários . Bens adquiridos	UN	Meta Física	1,00
			Valor	850,45
Total do Programa				850,45

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 4 - CULTURA

Programa: 1011 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Implementar ações culturais, promover, incentivar e divulgar projetos e eventos culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como desenvolver política cultural em parceria com entidades culturais locais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2009 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos Culturais *** Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos Culturais PRÉDIOS PÚBLICOS CULTURAIS CONSERVADOS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	12.746,44
Total do Programa				12.746,44

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Programa: 1014 - Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação de qualidade, assistência à saúde e material didático/escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ens. Fundamental- FUNDEB *** Manutenção do Transporte Escolar - Ens.Fundamental -Fundeb Estudantes Atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	8.000,00
Total do Programa				8.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo: Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade em todas as etapas e modalidades atendias pela SME; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio e técnico profissionalizante aos munícipes através da ampliação do transporte escolar noturno; Garantir atendimento educacional a pessoas com necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos através de programas ou projetos para reclassificação e aceleração com o intuito de corrigir a evasão escolar ; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos, professores, monitores e funcionários das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação, adequar o Plano de Carreira dos professores municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE *** Manutenção do ensino fundamental Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.205.000,00
Total do Programa				1.205.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1027 - Edificações Públicas

Objetivo: Elaboração de projetos, execução de obras e reformas, inspeções, execução de levantamentos topográficos e serviços em geral, relacionados com a construção civil, construção de escolas, casa de cultura, prédios, ginásios, postos de saúde, distrito industrial e aquisição de imóveis, ampliação e legalização de cemitério municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação *** Atender as despesas com apliação e conservação dos prédios da educação Manutenção do patrimônio	m	Meta Física	1,00
			Valor	27.000,00
Total do Programa				27.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Programa: 1012 - Manutencao e Desenvolvimento da Educao Básica

Objetivo: Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade em todas as etapas e modalidades atendias pela SME; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio e técnico profissionalizante aos munícipes através da ampliação do transporte escolar noturno; Garantir atendimento educacional a pessoas com necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos através de programas ou projetos para reclassificação e aceleração com o intuito de corrigir a evasão escolar ; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos, professores, monitores e funcionários das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação, adequar o Plano de Carreira dos professores municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB *** Manutencao do ensino fundamental FUNDEB Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.178.700,00
A	*** P/A: 2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB *** Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.517.000,00
Total do Programa				4.695.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1012 - Manutencao e Desenvolvimento da Educaao Básica

Objetivo: Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade em todas as etapas e modalidades atendias pela SME; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio e técnico profissionalizante aos munícipes através da ampliação do transporte escolar noturno; Garantir atendimento educacional a pessoas com necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos através de programas ou projetos para reclassificação e aceleração com o intuito de corrigir a evasão escolar ; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos, professores, monitores e funcionários das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação, adequar o Plano de Carreira dos professores municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2028 - Manutenção dos Veículos da Educação ***	un	Meta Física	1,00
	Manutenção dos Veículos da Educação		Valor	326.000,00
	Manutenção do Patrimônio			
Total do Programa				326.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Programa: 1012 - Manutencao e Desenvolvimento da Educaao Básica

Objetivo: Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade em todas as etapas e modalidades atendias pela SME; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio e técnico profissionalizante aos munícipes através da ampliação do transporte escolar noturno; Garantir atendimento educacional a pessoas com necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos através de programas ou projetos para reclassificação e aceleração com o intuito de corrigir a evasão escolar ; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos, professores, monitores e funcionários das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação, adequar o Plano de Carreira dos professores municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2029 - Manutenção Classe Educação Especial *** Atender as despesas da educação especial com recursos do MDE, como remuneração, encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, salário família, despesas de custeio, SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	642.800,00
Total do Programa				642.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 3 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

Programa: 1014 - Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação de qualidade, assistência à saúde e material didático/escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2030 - Manutenção das atividades da Merenda Escolar - Recursos Próprios *** Visa dar assistência aos alunos da rede de ensino com o fornecimento de merenda Escolar com recursos do município. Merenda escolar	un	Meta Física	1,00
			Valor	401,15
Total do Programa				401,15

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1015 - Apoio Administrativo à Educação Básica

Objetivo: Estruturação e reaparelhamento da secretaria municipal de educação e equipe administrativa e pedagógica; Manutenção das atividades da secretaria e do conselho municipal de educação; Capacitação e treinamento de servidores do apoio administrativo e dos membros do conselho municipal de educação.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura *** Atender despesas da Secretaria da Educação, como subsídios, remunerações, encargos sociais, diárias material de consumo, serviços de terceiros, pensionistas, salário família, transporte e locomoção, d ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	2.129.031,03
Total do Programa				2.129.031,03

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO
Programa: 1014 - Assistência ao Educando
Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação de qualidade, assistência à saúde e material didático/escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2032 - Manutenção das Atividades do PNAE- Ens Fundamental *** Manutenção das Atividades do PNAE Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	63.360,00
A	*** P/A: 2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União *** Manutenção das atividades do Salário Educação - União Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	568.000,00
A	*** P/A: 2038 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar Estado *** Manutenção das atividades do Transporte escolar Estado Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	282.000,00
A	*** P/A: 2039 - Manutenção das atividades do PNATE - Transporte Escolar Federal *** Manutenção das Atividades do PNATE - Transporte Escolar Federal Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	36.000,00
Total do Programa				949.360,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 4 - CULTURA

Programa: 1011 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Implementar ações culturais, promover, incentivar e divulgar projetos e eventos culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como desenvolver política cultural em parceria com entidades culturais locais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu *** Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu SERVIÇOS CULTURAIS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	39.340,12
Total do Programa				39.340,12

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1027 - Edificações Públicas

Objetivo: Elaboração de projetos, execução de obras e reformas, inspeções, execução de levantamentos topográficos e serviços em geral, relacionados com a construção civil, construção de escolas, casa de cultura, prédios, ginásios, postos de saúde, distrito industrial e aquisição de imóveis, ampliação e legalização de cemitério municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2139 - Ampliação, Conservação e Melhoramento do Prédio da Pró-Infância. *** Atender as despesas com manutenção do prédio da Pro-infância Manutenção do patrimônio	m	Meta Física	1,00
			Valor	3.700,00
Total do Programa				3.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO
Programa: 1013 - Fomento à Educação Superior
Objetivo:

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 2143 - Programa Passe Livre Estudantil - PLE/RS *** Auxilio a estudantes universitários para despesas com o transporte oom recursos do Passe Livre Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	15.600,00
Total do Programa				15.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1014 - Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação de qualidade, assistência à saúde e material didático/escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2154 - Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados a Secretaria Mun. da Educação ***	un	Meta Física	1,00
	Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados a Secretaria Mun. de Educação			
	Manutenção da Atividade		Valor	1.300,00
Total do Programa				1.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Programa: 1014 - Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação de qualidade, assistência à saúde e material didático/escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2155 - Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escola- FUNDEB *** Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escola- FUNDEB Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	9.000,00
Total do Programa				9.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

Programa: 1012 - Manutencao e Desenvolvimento da Educaao Básica

Objetivo: Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade em todas as etapas e modalidades atendias pela SME; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio e técnico profissionalizante aos munícipes através da ampliação do transporte escolar noturno; Garantir atendimento educacional a pessoas com necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos através de programas ou projetos para reclassificação e aceleração com o intuito de corrigir a evasão escolar ; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos, professores, monitores e funcionários das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação, adequar o Plano de Carreira dos professores municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB *** Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.148.400,00
Total do Programa				1.148.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1012 - Manutencao e Desenvolvimento da Educao Básica

Objetivo: Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade em todas as etapas e modalidades atendias pela SME; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio e técnico profissionalizante aos munícipes através da ampliação do transporte escolar noturno; Garantir atendimento educacional a pessoas com necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos através de programas ou projetos para reclassificação e aceleração com o intuito de corrigir a evasão escolar ; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos, professores, monitores e funcionários das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação, adequar o Plano de Carreira dos professores municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE *** Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	194.700,00
A	*** P/A: 2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE *** Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE Estudantes atendidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	715.500,00
Total do Programa				910.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1014 - Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação de qualidade, assistência à saúde e material didático/escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia ***	un	Meta Física	1,00
	Manutenção das Atividades da Ecoterapia			
	Manutenção das atividades		Valor	24.600,00
Total do Programa				24.600,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 1 - MDE

Programa: 1012 - Manutencao e Desenvolvimento da Educaao Básica

Objetivo: Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade em todas as etapas e modalidades atendias pela SME; Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; Universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio e técnico profissionalizante aos munícipes através da ampliação do transporte escolar noturno; Garantir atendimento educacional a pessoas com necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos através de programas ou projetos para reclassificação e aceleração com o intuito de corrigir a evasão escolar ; Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; Assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas Municipais; Melhorar a gestão dos recursos humanos, professores, monitores e funcionários das escolas Municipais; Qualificar a gestão do sistema municipal de educação, adequar o Plano de Carreira dos professores municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE *** Visa atender as despesas na Educação Especial Estudante atendido	aluno	Meta Física	1,00
			Valor	211.300,00
Total do Programa				211.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 3 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

Programa: 1014 - Assistência ao Educando

Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação de qualidade, assistência à saúde e material didático/escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2173 - Manutenção das atividades do PNAE - Educ.Infantil Creche *** Atendimento aos alunos com fornecimento de merenda escolar com recursos federais Estudantes atendidos	aluno	Meta Física	1,00
			Valor	23.680,00
A	*** P/A: 2174 - Manutenção das Atividades do PNAE - Educ. Infantil Pré - escola *** Atendimento aos alunos com fornecimento de merenda escolar com recursos federais Estudantes atendidos	aluno	Meta Física	1,00
			Valor	28.646,00
A	*** P/A: 2175 - Manutenção das atividades do PNAE - Educ. Especial *** Atendimento aos alunos com fornecimento de merenda escolar com recursos federais Estudantes atendidos	aluno	Meta Física	1,00
			Valor	12.314,00
Total do Programa				64.640,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa
Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1007 - Reaparelhamento da Secretaria do Trabalho e Ação Social *** Reaparelhar a Secretaria para otimizar os serviços. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	7.200,00
Total do Programa				7.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 1019 - Investimentos e Gestao na Rede de Assistência Social
Objetivo: Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da assistência social, Manutenção das atividades da secretaria de assistência social e conselho municipal, capacitação e treinamento de servidores para a gestão do SUAS e dos membros do conselho municipal de assistência social.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social *** Atender as despesas administrativas da secretaria Atividade mantida	un	Meta Física Valor	1,00 1.864.100,00
Total do Programa				1.864.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social *** Destina-se a manutenção dos veículos da assistência, com aquisição de combustível, lubrificantes, pneus, e demais acessórios e serviços necessários. VEÍCULOS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	23.200,00
Total do Programa				23.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 1 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2043 - Manutenção dos Serviços de Assistencia ao Idoso *** Manutenção dos Serviços de Assistencia ao Idoso IDOSOS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	21.400,00
Total do Programa				21.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2047 - Manutenção das atividades do FEAS *** Visa atender despesas relacionadas com o Programa - FEAS PROGRAMA FEAS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	7.505,00
Total do Programa				7.505,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 1 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória *** Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UN	Meta Física	1,00
			Valor	20.000,00
Total do Programa				20.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 1 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Programa: 1016 - Habitação e Desenvolvimento Social

Objetivo: Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infra-estrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2050 - Manutenção das Habitações Populares *** Visa efetuar reformas de moradias de famílias de baixa renda, ou auxílio com material para reforma das existentes, conforme estabelecido em Lei Municipal. MORADIAS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	150.000,00
Total do Programa				150.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente *** Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos de Estatuto da Criança e Adolescente, através de ações diretas ou em convênio com órgãos estaduais e federais, e construção de SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	136.200,00
Total do Programa				136.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1020 - Gestao do Programa Bolsa Família e do CADUNICO

Objetivo: Capacitação e treinamento de servidores; apoio a entidades socioassistenciais no âmbito do programa bolsa família e do cadastro único (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); estruturação e reaparelhamento dos serviços do PBF e CADÚNICO; Manutenção das ações socioassistenciais do programa cadastro único- CADÚNICO, PBF e concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil *** Visa manter as despesas com o Programa Bolsa Família Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	44.000,00
Total do Programa				44.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1018 - Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

Objetivo: Capacitação e treinamento de servidores da proteção social de média e alta complexidade; Manutenção de ações socioassistenciais à pessoas portadoras de deficiência; Manutenção de ações socioassistenciais à crianças e adolescentes; Manutenção da casa de passagem (no caso de manter estrutura própria); Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção especial de média e alta complexidade (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios);Estruturação e reaparelhamento dos serviços de proteção especial de média e alta complexidade (aquisição de equipamentos e materiais permanentes); Construção, aquisição de imóvel, ampliação e reforma de casas de passagem.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2057 - Manutenção das Atividades do PTMC - Piso Transição de Média Complexidade *** Visa atender despesas relacionadas com a manutenção do Piso Transição de Média Complexidade SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	UN	Meta Física	1,00
	Valor		2.500,00	
Total do Programa				2.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBFI *** Manutenção das atividades do FMAS - PBFI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	65.244,00
A	*** P/A: 2124 - Assistencia Social a População Carente *** Assistencia Social a População Carente visando o pagamento de internações, liminares e demais despesas com pessoas carentes. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	209.000,00
Total do Programa				274.244,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1019 - Investimentos e Gestao na Rede de Assistência Social

Objetivo: Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da assistência social, Manutenção das atividades da secretaria de assistência social e conselho municipal, capacitação e treinamento de servidores para a gestão do SUAS e dos membros do conselho municipal de assistência social.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2132 - Manutenção das Atividades do IGD-SUAS *** Aprimorar a gestão e a melhoria da oferta e da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.840,00
Total do Programa				5.840,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV *** o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV serão reordenados serviços já ofertados, visando unificar a oferta de serviços para crianças, adolescentes e idosos que atualmente s SERVIÇO	UN	Meta Física	1,00
			Valor	85.756,00
Total do Programa				85.756,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1019 - Investimentos e Gestao na Rede de Assistência Social

Objetivo: Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da assistência social, Manutenção das atividades da secretaria de assistência social e conselho municipal, capacitação e treinamento de servidores para a gestão do SUAS e dos membros do conselho municipal de assistência social.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2146 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social *** Manter as despesas dos conselhos vinculados a assistência social Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.860,00
Total do Programa				3.860,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 1 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. Manutenção de atividades	un	Meta Física	1,00
			Valor	18.000,00
			Total do Programa	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 1017 - Proteção Social Básica

Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o reestabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); Manutenção de ações socioassistenciais básicas a terceira idade e a pessoas portadoras de deficiência; Apoio a entidades socioassistenciais no âmbito da proteção social básica (no caso de subvenções, contribuições ou auxílios); Reaparelhamento e estruturação dos serviços de proteção social básica; Concessão de benefícios eventuais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz *** Visa atender as atividades desenvolvidas pelo Programa Primeira Infancia SUAS. SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO	UN	Meta Física	1,00
			Valor	85.600,00
A	*** P/A: 2184 - Assistencia Social a População Carente BE *** Visa atender despesas relacionadas com o Programa - FEAS Programa feas	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.995,00
Total do Programa				87.595,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 1 - ASPS
Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa
Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1008 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde *** Visa reaparelhar o setor para otimizar os serviços. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	4.000,00
Total do Programa				4.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1025 - Investimentos e Gestao na Rede de Atenção à Saúde

Objetivo: Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento de unidades de saúde, Manutenção das atividades da secretaria de saúde e conselho municipal de saúde e capacitação e treinamento de servidores para a gestão do SUS e dos membros do conselho municipal de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde *** Visa atender as despesas com investimento na rede de serviços de saúde: equipamentos, obras, reformas, ampliações. Patrimônio mantido	un	Meta Física	1,00
			Valor	12.000,00
Total do Programa				12.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 3 - HOSPITAL

Programa: 1027 - Edificações Públicas

Objetivo: Elaboração de projetos, execução de obras e reformas, inspeções, execução de levantamentos topográficos e serviços em geral, relacionados com a construção civil, construção de escolas, casa de cultura, prédios, ginásios, postos de saúde, distrito industrial e aquisição de imóveis, ampliação e legalização de cemitério municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1029 - Construção, Reforma, Remodelação e Ampliação do Hospital *** Construção, Reforma, Remodelação e Ampliação do Hospital Patrimônio extendido	m	Meta Física	1,00
			Valor	10.100,00
Total do Programa				10.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 3 - HOSPITAL

Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa

Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1060 - Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider *** Visa reaparelhar o setor para otimizar os serviços. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	15.000,00
Total do Programa				15.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1024 - Assistência Farmacêutica à População

Objetivo: Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2046 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - Estado *** Visa atender as despesas com materias farmacológicos para distribuição com recursos repassados do Estado Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	30.200,00
Total do Programa				30.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1021 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO *** Atender despesas com o programa de saúde familiar com recursos do estado Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	231.200,00
Total do Programa				231.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 1 - ASPS

Programa: 1025 - Investimentos e Gestao na Rede de Atenção à Saúde

Objetivo: Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento de unidades de saúde, Manutenção das atividades da secretaria de saúde e conselho municipal de saúde e capacitação e treinamento de servidores para a gestão do SUS e dos membros do conselho municipal de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social *** Atender as despesas administrativas da secretaria de saúde Atividade mantida	un	Meta Física Valor	1,00 6.159.124,12
Total do Programa				6.159.124,12

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 1 - ASPS

Programa: 1021 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal *** Atender despesas com ações desenvolvidas na Saúde Bucal Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	2.000,00
Total do Programa				2.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1021 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2063 - Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários da Saúde PACS - União *** Atender as despesas com remuneração dos Agentes Comunitários de saúde Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	626.779,00
A	*** P/A: 2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor *** Atender as despesas com o Programa primeira Infância Melhor Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	94.000,00
Total do Programa				720.779,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1023 - Vigilância em Saúde

Objetivo: Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária *** Visa atender as despesas com Vigilância Sanitária, através de aquisição de medicamentos, exames, materiais, com recursos federais, inclusive a aquisição de um veículo. AÇÕES DE VIGILÂNCIA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	111.000,00
Total do Programa				111.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1024 - Assistência Farmacêutica à População

Objetivo: Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal *** Visa atender as despesas com programa de Saúde Mental como aquisição de medicamentos, etc.. MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	74.200,00
Total do Programa				74.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 3 - HOSPITAL

Programa: 1022 - Serviços de Atenção Especializada em Saúde

Objetivo: Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2073 - Manutenção dos Veículos do Hospital *** Destina-se a manutenção dos veículos do hospital, com aquisição de combustível, lubrificantes, pneus, e demais acessórios e serviços necessários. VEÍCULOS EM FUNCIONAMENTO	UN	Meta Física	1,00
			Valor	145.000,00
A	*** P/A: 2075 - Manutenção das Atividades do Hospital *** Manutenção das Atividades do Hospital SERVIÇOS HOSPITALARES	UN	Meta Física	1,00
			Valor	5.372.284,97
Total do Programa				5.517.284,97

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 1 - ASPS

Programa: 1025 - Investimentos e Gestao na Rede de Atenção à Saúde

Objetivo: Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento de unidades de saúde, Manutenção das atividades da secretaria de saúde e conselho municipal de saúde e capacitação e treinamento de servidores para a gestão do SUS e dos membros do conselho municipal de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2109 - Manutenção dos Veículos da Sec. da Saúde e Bem Estar Social *** Atender as despesas com manutenção dos veículos da secretaria de saúde Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	10.000,00
Total do Programa				10.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1023 - Vigilância em Saúde

Objetivo: Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2120 - Manutenção das atividades do Programa VISA FORTALECIMENTO DA GESTÃO *** Manutenção das atividades do Programa VISA FORTALECIMENTO DA GESTÃO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	23.883,00
Total do Programa				23.883,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1021 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual *** Atender as despesas com as atividades desenvolvidas com o Núcleo de Apoio à Atenção Básica Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	463.000,00
A	*** P/A: 2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual *** Atender as despesas com a qualificação da atenção básica prestadas aos povos indígenas no âmbito municipal. Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	60.000,00
Total do Programa				523.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1022 - Serviços de Atenção Especializada em Saúde

Objetivo: Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos *** Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos SERVIÇOS HOSPITALARES	UN	Meta Física	1,00
			Valor	535.000,00
Total do Programa				535.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1023 - Vigilância em Saúde

Objetivo: Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue *** Itensificar as ações de prevenção da dengue e controle do Aedes Aegypti Serviços e prevenção	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
Total do Programa				5.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1022 - Serviços de Atenção Especializada em Saúde

Objetivo: Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2166 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU *** Manutenção das atividades do Samu, despesas com pessoal, material de consumo,serviços com PF e PJ,serviço de TI e equipamentos. SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	122.800,00
A	*** P/A: 2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU Federal *** Manutenção das Atividades do Programa do SAMU: despesa com pessoal, material de consumo, serviços de PF e PJ, serviços de TI e equipamentos. SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	157.500,00
Total do Programa				280.300,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

Programa: 1021 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde *** Atender as despesas com as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.110.000,00
Total do Programa				1.110.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 1 - ASPS
Programa: 1030 - Participacao em Consórcio Público Decorrente de Contrato de Rateio
Objetivo:

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio *** Visa atender as despesas na Atenção Primária Municípes atendidos	hab	Meta Física	1,00
			Valor	463.000,00
Total do Programa				463.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 2 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE
Programa: 1021 - Atenção Primária à Saúde
Objetivo: Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas *** Visa atender despesas relacionadas com o Programa - FEAS Atendimento aos quilombolas	hab	Meta Física	1,00
			Valor	40.800,00
Total do Programa				40.800,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA
Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa
Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura *** Visa reaparelhar o setor para otimizar os serviços. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	13.500,00
Total do Programa				13.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

Programa: 1009 - Apoio aos Produtores Rurais- Produção, Distrib. e Comercialização de Alimentos

Objetivo: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural. Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços e assistência técnica aos produtores rurais. Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistência dos produtores rurais. Amenizar as carências nutricionais da população de baixa renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1028 - Implantação de Pomares *** Implantação de Pomares POMARES	UN	Meta Física	1,00
			Valor	900,00
P	*** P/A: 1047 - Aquisição de Equipamentos/Insumos para a Bacia Leiteira Sec. Agricultura *** Aquisição de Equipamentos para a Sec. Agricultura com Recursos Próprios, Estaduais e Federais EQUIPAMENTOS E INSUMOS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	18.000,00
Total do Programa				18.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura *** Atender despesas administrativas da Secretaria da Agricultura Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	340.200,00
A	*** P/A: 2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura *** Destina-se a manutenção dos veículos da agricultura Manutenção do Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	220.000,00
Total do Programa				560.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

Programa: 1008 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico

Objetivo: Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população desenvolvendo as metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, para os 4 eixos previstos e abrangidos: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável *** Ampliar e conservar rede de água nas comunidades do interior, inclusive com abertura de poços artesianos e reservatórios. Rede de água potável	un	Meta Física	1,00
			Valor	53.433,45
Total do Programa				53.433,45

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

Programa: 1009 - Apoio aos Produtores Rurais- Produção, Distrib. e Comercialização de Alimentos

Objetivo: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural. Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços e assistência técnica aos produtores rurais. Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistência dos produtores rurais. Amenizar as carências nutricionais da população de baixa renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo *** Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a disposição máquinas agrícolas, sementes, mudas, adubos e fertilizantes, buscando melhorar a produtividade agrícola. SEMENTES, MUDAS E CORRETIVOS	UN	Meta Física Valor	1,00 322.000,00
A	*** P/A: 2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar *** Dar apoio técnico a Agricultura Familiar, através de convenios com a Emater, troca-troca e outros, buscando melhorar a vida no interior, criando também o SIM - Sistema de Inspeção Municipal. ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA FAMILIAR	UN	Meta Física Valor	1,00 109.000,00
A	*** P/A: 2123 - Fundo Rotativo Agropecuária Municipal *** Compra de produtos agropecuários para o repassar aos agricultores através do Fundo Rotativo Agropecuária Municipal. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	UN	Meta Física Valor	1,00 4.500,00
Total do Programa				435.500,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

Programa: 1003 - Organizaçao e Modernizaçao Administrativa

Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1010 - Reaparelhamento da Secretaria de Coordenação e Planejamento *** Visa reaparelhar o setor para otimizar os serviços. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.700,00
Total do Programa				3.700,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento *** Visa manter a secretaria de coordenação e Planejamento com despesas tais como subsídios remunerações, encargos sociais, diárias, associações, consultorias e despesas de custeio. Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	621.400,00
A	*** P/A: 2082 - Manutenção dos Veículos da Coordenação e Planejamento *** Destina-se a manutenção dos veículos da secretaria da coordenação e planejamento Manutenção do Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.800,00
A	*** P/A: 2142 - Manutenção das Atividades da Central de Projetos *** Atender as despesas da Central de Projetos Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	3.800,00
Total do Programa				631.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

Programa: 1003 - Organizaçao e Modernização Administrativa

Objetivo: Reaparelhamento dos setores da administração municipal como aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, mobiliário em geral, entre outros materiais permanentes e aquisição de conteúdo digital.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1011 - Reaparelhamento da sec. Miner. Ind. Com. Serv. Tur. Desporto *** Visa reaparelhar o setor para otimizar os serviços. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	2.000,00
P	*** P/A: 1012 - Construção de Pórticos *** Construção de Pórticos nas entradas da cidade. Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	5.000,00
Total do Programa				7.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

Programa: 1006 - Gestao Urbanística

Objetivo: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação como praças, parques e jardins, atualização da topografia, atualização do levantamento planialtimétrico de ruas e lotes, imagens georreferenciadas de alta qualidade e demais mapeamentos da cidade de Salto do Jacuí, criação de instrumentos de disciplina e organização urbana.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins *** Conservar, manter e arborizar praças e jardins, embelezando a cidade, bem como oferecer melhores condições de serem usufruidos pela população e visitantes. Praças e Jardins mantidos	un	Meta Física	1,00
			Valor	23.500,00
			Total do Programa	

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv. *** Atender despesas administrativas da Mineração, Industria, comercio e serviços. Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	277.600,00
A	*** P/A: 2084 - Manutenção dos Veículos da Mineração, Indust., Comer., Serv., Turis, Desporto *** Destina-se a manutenção dos veículos dos setores da Mineração, Indust., Comer., Serv., Turis., Desporto. Manutenção do Patrimônio	un	Meta Física	1,00
			Valor	300,00
Total do Programa				277.900,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

Programa: 1010 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas

Objetivo: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infra-estrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas, entre outros, promover eventos e feiras municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2086 - Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda *** Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	UN	Meta Física	1,00
			Valor	50.000,00
A	*** P/A: 2087 - Manutenção das atividades do Turismo *** Atender as despesas administrativas do departamento de turismo, tais como: Remunerações, encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, salário-família, inclusive tr SERVIÇOS CULTURAIS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	84.400,00
A	*** P/A: 2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal *** Manter as instalações, adequando-as a necessidade de promoção de eventos esportivos, culturais e recreativos, atraves de aquisição de material e serviço necessário para a realização de feiras e exposi EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES	UN	Meta Física	1,00
			Valor	115.700,00
Total do Programa				250.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

Programa: 1028 - Desporto e Lazer Comunitário

Objetivo: Administrar e organizar espaços e ambientes para as atividades de lazer, recreação, entretenimento e desporto, bem como jogos desportivos e campeonatos de esporte amador. Reformar e construir ginásios e quadras esportivas. Revitalizar o parque das águas, com caminhódromo, ciclovia e práticas esportivas, dentre outros; promover e incentivar atividades de desporto e lazer.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes *** Atender as despesas com a manutenção dos ginásios Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	78.200,00
A	*** P/A: 2090 - Manutenção das atividades do Desporto e Lazer *** Atender as despesas com ações desenvolvidas no desporto e lazer Atividade mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	45.200,00
Total do Programa				123.400,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

Programa: 1010 - Desenvolvimento das Atividades Econômicas

Objetivo: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais. Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infra-estrutura e qualificação da mão-de-obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas, entre outros, promover eventos e feiras municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2106 - Manutenção do Berçario Industrial *** Manutenção do Berçario Industrial. BERÇARIO INDUSTRIAL	UN	Meta Física	1,00
			Valor	102.000,00
Total do Programa				102.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

Programa: 1011 - Desenvolvimento Cultural

Objetivo: Implementar ações culturais, promover, incentivar e divulgar projetos e eventos culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como desenvolver política cultural em parceria com entidades culturais locais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2122 - Manutenção dos Eventos do Município *** Manutenção dos Eventos do Município como Natal, Pascoa, Bailes, Festivais, Teatros e feiras. EVENTOS CULTURAIS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	71.200,00
Total do Programa				71.200,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

Programa: 1002 - Gestao e Manutencao dos Serviços

Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos. Atender a manutenção de todas as atividades com as despesas administrativas como pessoal e encargos, benefícios, serviços de terceiros, assessorias, qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos e plano de carreira, realização de concurso público, realização da LTIP (Laudo técnico de insalubridade e periculosidade) e LTCAT (Laudo técnico de condições ambientais), informatização dos serviços, manutenção e conservação dos veículos, manutenção e conservação dos prédios públicos, bem como o controle patrimonial, divulgação oficial e institucional, administração tributária, entre outras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2178 - Manutenção dos Conselhos Vinculados à Sec. Mun. de Miner.Ind. Serv.Tur.Desporto *** Visa atender as despesas dos Conselhos Atividade Mantida	un	Meta Física	1,00
			Valor	2.100,00
Total do Programa				2.100,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade:

1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Programa:

0000 - Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA

Objetivo:

Despesas com compensação financeira; Contribuições ao PASEP; Pagamento de sentenças judiciais; amortização e encargos da dívida; obrigações patronais; amortização de empréstimos e financiamentos, entre outras;

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
OE	*** P/A: 0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas *** Atender as despesas com amortização das Dívidas Fundadas, como INSS, RPPS, Operações de crédito com pagamento do principal, encargos, juros. ENCARGO ESPECIAL	UN	Meta Física	1,00
			Valor	2.368.000,00
OE	*** P/A: 0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio *** Atender os Encargos Gerais do Municipio, como pagamento do Pasep, Passivo atuarial com o RPPS, sentenças judiciais, precatorios, restituições, etc. ENCARGOS ESPECIAIS	UN	Meta Física	1,00
			Valor	5.875.431,85
Total do Programa				8.243.431,85

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 13 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 1 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: Reserva de contingência

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
OE	*** P/A: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA *** Visa atender a legislação vigente através de reserva para atendimentos de passivos contingentes, outros riscos e perdas fiscais imprevistas e emendas impositivas Reserva de Contigência	un	Meta Física	1,00
			Valor	1.290.442,60
Total do Programa				1.290.442,60
Total Geral dos Programas				56.064.239,00

Salto do Jacui - RS, 30 de agosto de 2023

Marijara P.G e Silva
Diretora de Contabilidade

Diessica Tais Adiers
Secretaria da Fazenda

Ronaldo O. Pereira De Moraes
Prefeito

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária